



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 08/CONSUP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação às alíneas “k”, “l” e “q” do art. 1º da Resolução n.º 27/Consup, de 12 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação constante no processo n.º 0122391.00000248.2016.07;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação às alíneas “k”, “l” e “q” da Resolução n.º 27/Consup, de 12 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

k) 01 (um) representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação, escolhido, com o suplente, dentre os respectivos coordenadores de curso, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

l) 01 (um) representante docente de projetos de pesquisas, escolhido, com o suplente, dentre os respectivos pesquisadores, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

(...)

q) 01 (um) representante discente dos cursos pós-graduação, escolhido, com o suplente, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões da Universidade Federal do Cariri, em 05 de fevereiro de 2016.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente em exercício do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.